

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



OF. LEI Nº 421/72 DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1.972

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a construção da ponte do Bairro dos Teixeiras, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito do que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do "AUXÍLIO ESPECIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, para o referido fim.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de Outubro de 1.972

Magalhães

ANTONIO ALVES MAGALHÃES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e dois.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)

OBS: A Ponte do referido Projeto, é conhecida como a Ponte Nova com acesso ao Bairro dos Teixeiras deste Município.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)

Registrada em 24.10.72
José D. T. de S.
Secret. O. M.